



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.487/2016

- De 07 de Dezembro de 2016 –

(Que concede a entidades transferências de recursos e estabelece limite máximo durante o exercício de 2.017).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 18/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder no exercício de 2017, com recursos próprios do município e de convênios firmados em 2016/2017 de origem federal e estadual, transferências às entidades relacionadas, **até o limite máximo** transcrito no quadro demonstrativo de repasses abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS REPASSES

Código	Discriminação	Recursos	
		Próprios	De Convênios
	<i>Classificação Orçamentária</i>		
	02.04.00 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0005.2008	Atendimento ao Idoso		
3.3.50.43.00	Convênios Federais Especial – Lar dos Velhos de Inúbia Pta		R\$ 25.620,00
3.3.50.43.00	Convênios Estadual Especial -Lar dos Velhos de Inúbia Pta		R\$ 26.233,58
3.3.50.43.00	Tesouro Municipal – Lar dos Velhos de Inúbia Paulista	R\$ 28.477,07	
08.242.0005.2009	Atendimento ao Portador de Deficiência		
3.3.50.43.00	APAE – Associação de Pais e Amigos - Lucélia	R\$ 27.000,00	
08.243.0005.2010	Atendimento a Criança e ao Adolescente		
3.3.50.43.00	Conv. Estadual - Básico – Creche e C. O F Inúbia Pta		R\$ 27.000,00
3.3.50.43.00	Conv. Estadual - Especial – Lar Batista Inúbia Pta		R\$ 37.900,80
3.3.50.43.00	Conv. Federal – Especial - Lar Batista Inúbia Pta		R\$ 60.000,00
3.3.50.43.00	Tesouro Municipal – Lar Batista Inúbia Pta	R\$ 36.000,00	
	02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde		



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

10.301.0006.2016	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.71.70.00	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAP	R\$ 70.500,00	
3.3.50.43.00	Irmandade da Sta Casa de Misericórdia de Adamantina	R\$ 144.000,00	
	02.08.00- Ensino Geral		
12.365.0007.2033	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.50.43.00	Creche e Centro de O. Familiar de Inúbia Pta - Manutenção	R\$ 464.683,73	
4.4.50.42.00	Creche e Centro de O. Familiar de Inúbia Pta - Auxílio	R\$ 4.159,99	
	02.09.00 – CULTURA E LAZER		
13.392.0008.2037	Atividades Culturais do Município		
3.3.50.41.00	Centro Cultural de Inúbia Paulista - Manutenção	R\$ 173.976,00	

Artigo 2º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de **recursos próprios do município**, somente serão realizadas, quando apoiadas em disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 3º - As transferências previstas no Artigo 1º, quando originadas de **recursos de Convênios firmados com Órgãos do Estado e da União**, serão repassadas integral e automaticamente às entidades, de acordo com as parcelas de recursos recebidos pelo município no decorrer do exercício.

Parágrafo único – Os recursos de convênios a serem firmados no decorrer do exercício de 2017, considerar-se-ão automaticamente autorizados para repasse às entidades conveniadas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 07 de Dezembro de 2016.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

WELITON UMBELINO BATISTA

Resp. pelo expediente de Diretor de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 18/2016 de 06 de Dezembro de 2016.